

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**

**LEI N.º 130/2002**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Parecis- RO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

**Artigo 1º** – Fica criado o projeto 1044, Fortalecimento Agricultura Familiar, vinculado ao Programa 0035, da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

**Artigo 2º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R\$ 50.000,00 ( cinquenta mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

**SUPLEMENTO**

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, FAZ. E PLANEJAMENTO.	
04 01 20 631 0035 1044 – FORTALECIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR.	
44 90 52 00 – EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE.....	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**Artigo 3º** - Para Cobertura do Crédito aberto no Artigo 2º desta Lei serão utilizados recursos de que trata o Convênios nº 120/PGE/2002, no valor de R\$ 50.000,00 ( cinquenta mil reais).

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

**Artigo 5º** - Revogado as disposições em contrário.

Parecis, 10 de Setembro de 2002.

HELENITO BARRETO PINTO JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

